

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0129/2017
Nome da Fiscalização:	AF no SAA de Pereiro e Localidade de Crioulos
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0029/2017

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 14º andar Aldeota CEP 60150-160. Fortaleza-CE.
Telefone:	(85) 3101-1027

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	Recomendações (RF/CSB/0029/2017)
Constatações:	<p>-O reservatório RAP-02 do SAA da Localidade de Crioulos do Município de Pereiro não está identificado;</p> <p>-Os reservatórios RAP-01 e RAP-02 do SAA da Sede de Pereiro não estão identificados;</p> <p>-A identificação da ETA do SAA da Sede de Pereiro está com pouca visibilidade;</p> <p>-O SAA da Sede de Pereiro não possui Licença de Operação da SEMACE.</p> <p>-O SAA da Localidade de Crioulos do Município de Pereiro não possui Licença de Operação da SEMACE.</p> <p>-A ARCE realizou medições instantâneas de pressão no SAA da Sede de Pereiro em pontos, devidamente espaçados na rede de distribuição de água, mais especificamente nos cavaletes de ligação de água. Constatou-se pressão fora da faixa de 10mca a 50mca nos seguintes endereços: Rua São Vicente, nº 506 e Rua Capitão Bandeira, nº 61.</p>
Orientação:	<p>R1 - A CAGECE procure manter todos os componentes do sistema com identificação visível;</p> <p>R2 - A CAGECE procure alternativas para fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pela ARCE, em razão do período prolongado de estiagem;</p> <p>R3 - A CAGECE providencie a Licença Operacional da SEMACE para o SAA da Sede de Pereiro;</p> <p>R4 - A CAGECE providencie a Licença Operacional da SEMACE para o SAA da Localidade de Crioulos do Município de Pereiro.</p>
Fundamento Legal:	Recomendação Geral - Não se caracteriza como não-conformidade por não se enquadrar nas infrações previstas na Resolução da ARCE nº 147/2010 e, no caso de excassez hídrica, existir Plano de Emergência e Contingência ou Plano de Racionamento de Água.
Infrações:	Recomendação - Não se enquadra nas infrações da Resolução 147/2010 da ARCE.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcelo Silva de Almeida		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	127-1-8
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 16/11/2017	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____